DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 972, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA - portadora do Registro Geral nº 40.969.384-4 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, em substituição ao Senhor Rubens Pereira da Silva Junior – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição se estenderá durante o período de 21 até 25 de Novembro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares do titular da pasta.

Art. 3.º - A substituta exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Governo, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Novembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CORREIA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o disposto no Decreto Legislativo nº 10/2022, de 07 de novembro do corrente ano, que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022 e dá outras providências RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos para comporem a **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, da Câmara Municipal de Colina:

Membro Efetivo	Partido
Luiz Gustavo Simionato Tomaz Ferreira	MDB
Marco Aurélio Moralles	PSDB
Valdir Ricardo Brait	PSB

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito ora constituída deverá se reunir para eleger seu Presidente, Relator e Membro, bem como para deliberar sobre as datas e horário das reuniões e ordem dos trabalhos, deliberações estas que deverão ser consignadas em atas.

Artigo 3º. A Secretaria da Câmara Municipal de Colina deverá dar ciência aos vereadores ora nomeados.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos até o encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, da Câmara Municipal de Colina.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 11 de novembro de 2022.

Rafael Correia Rodrigues-Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na imprensa oficial municipal.

Suely de Oliveira-Oficial de Secretaria

.....